



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA CDSA Nº 03/2025-CPL/CDSA.
PROCESSOS Nº 091/2025.

A Companhia Docas de Santana (CDSA), por intermédio deste Pregoeiro e da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 64/2024-CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, **sem disputa**, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, que será regido pelo regulamento de dispensa eletrônica da CDSA, disponível no site da Companhia Docas de Santana, www.docasdesantana.com.br, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente a lei 14.133/21, para suprir as necessidades da Companhia Docas de Santana (CDSA), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas:	09/09/2025 às 12h (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	16/09/2025 às 12h (Horário de Brasília)
Disputa:	Sem disputa.
Nº da Dispensa eletrônica no Licitações-e:	1078452

Não havendo expediente na data marcada, a dispensa eletrônica ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.



I. DO OBJETO

O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de Expediente/Escritório visando atender às necessidades da **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Lote 1

(conforme Anexo I: Termo de Referência).

1.1 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes no Termos de Referência (Anexo I), prevalecerá sempre a descrição deste edital.

1.2 Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos somente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

1.3 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração ME/EPP;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

II. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e abertura das propostas.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização da dispensa eletrônica na data pré-estabelecida, será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, com a informação aos participantes no local “Mensagens” do sistema eletrônico do licitações-e.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Apresente aquisição, em observância ao disposto no Decreto nº 8.538/2015 e na Lei Complementar nº 123/2006, destina-se, **EXCLUSIVAMENTE**, à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR**



INDIVIDUAL - MEI interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta aquisição e estejam credenciados no sistema “LICITACOES-E”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.2 Para participação nesta dispensa de dispensa eletrônica, a empresa deverá obedecer rigorosamente ao disposto neste edital e anexos.

3.3 Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

3.3.1. Empresa suspensa de participar de dispensa eletrônica e impedida de contratar com a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.5. Empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso ou que tenha sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

4.1 As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da rubrica 02.03.05 – material de expediente, prevista no Orçamento 2025 da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA:

4.2 Os valores estimados para a contratação estão previstos na cotação realizada pelo Sistema Banco de preços com fontes de diversos órgãos públicos e privados.

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A empresa deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até a data e horários marcados para abertura das propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. A proposta deverá ser inserida no sistema conforme modelo, **sob pena de desclassificação sumária** em razão de seu não atendimento.

5.3. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e



atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.4. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, encaminhar preços propostos indicando o MENOR PREÇO, computando todos os custos necessários à aquisição dos objetos da presente dispensa eletrônica, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa eletrônica.

5.5. As propostas cujos valores sejam exorbitantes ao previsto no item 4.2 (pesquisa de preço) deste Edital, estarão sujeitas à desclassificação.

5.6. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

5.7. Antes da abertura das propostas especificadas neste edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.10. Havendo recusa na aceitação, o pregoeiro poderá convocar o licitante cuja proposta ou lance esteja classificado em segundo lugar, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até que uma das propostas preencha os requisitos para aceitação dispostos no Edital.

VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do MENOR PREÇO.

6.2 O Coordenador de dispensa eletrônica efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos.

6.3 O Coordenador de dispensa eletrônica verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e estabelecidos no instrumento convocatório (Edital).

VII. DA NEGOCIAÇÃO

7.1 O Coordenador de dispensa eletrônica poderá encaminhar a contraproposta



diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.2 A proposta reajustada deverá ser encaminhada em até 2 (duas) hora pelo email: cpl@docasdesantana.com.br e inserida no sistema.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar no prazo de até 04 (horas) horas após a terminado a fase de negociação, para envio dos documentos de habilitação para o email cpl@docasdesantana.com.br e deverá ser inserido no sistema.

8.2 A habilitação dar-se-á:

- a)** Habilitação jurídica (quando houver necessidade de assinatura de contrato);
- b)** Regularidade fiscal e trabalhista;
- c)** Declarações.

8.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a)** Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

8.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43 e Lei nº 12.440/2011.



IX. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta dispensa eletrônica será adjudicado pelo MENOR PREÇO o licitante vencedor. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a dispensa eletrônica e formalizará a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato (**quando necessário este último**).

X. DO CONTRATO

10.1 Não será firmado termo de contrato, uma vez que a entrega dos itens será em parcela única e imediata em até cinco dias úteis após o recebimento da nota de empenho, ficando os adjudicatários vinculados à nota de empenho, ao edital e todos os seus anexos.

XI. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por empregado da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) designado através de Portaria, na condição de representante da Contratante.

11.2 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados.

XII. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material nesta Companhia, acompanha do da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e certidões negativas, de acordo Com a Nota de Empenho, qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

12.2 Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo do material por esta Companhia Docas de Santana(CDSA).

XIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Sanções relativas à dispensa de dispensa eletrônica:

13.1.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou se recusar a receber a nota de empenho (quando esta substituir o contrato); deixar de entregar documentação exigida no Edital; apresentar documentação



falsa; não manter a proposta; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito a ampla defesa;

13.2 Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de dispensa eletrônica, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

a) Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente; não manter a proposta; e atrasos injustificados na execução do Contrato ou da nota de empenho, quando esta substituir o contrato;

b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.

13.3 Após recebimento da nota de empenho (nos casos em que esta substituir o contrato), a licitante vencedora que não entregar os produtos dentro do prazo estipulado (que poderá ser prorrogado a critério da CDSA), sem apresentar justificativa plausível, ficará impedida de licitar e contratar com a Companhia Docas de Santana por 02 (dois) anos.

XIV. DA VIGÊNCIA

14.1 A nota de empenho, a qual substituirá o Contrato para todos os efeitos, terá vigência enquanto perdurar a entrega dos itens, a partir da data de sua entrega à empresa vencedora.

XV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

15.2 A CONTRATADA deverá possuir representação local ou, na impossibilidade de tal evento, disponibilizar um agente executivo que atenda exclusivamente às demandas formuladas pelo órgão contratante *in loco*.

15.3 Deverá emitir e encaminhar à CONTRATANTE a fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações registradas no mês da ocorrência.

15.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal eletrônica, em 2 (duas) vias, no local indicado pela CONTRATANTE, referente à



entrega do material no decorrer do mês anterior.

15.5 A CONTRATADA deverá atender as obrigações constantes no item 7 e subitens do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A CONTRATANTE deverá atender as obrigações constantes no item 6 e subitens no Termo de Referência (Anexo I) deste edital:

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO, estando computados neste os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

17.2 As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.3 As decisões do Coordenador de dispensa eletrônicas serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Companhia Docas de Santana (CDSA).

17.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.5 O Ordenador de Despesas da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.6 A anulação da dispensa eletrônica induz a anulação também do Contrato e da Nota de Empenho.

17.7 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato, caso ocorra.

17.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da dispensa eletrônica, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 Aos casos omissos neste edital, aplicar-se-ão as demais disposições das legislações constantes do preâmbulo deste Edital.

17.10 A CDSA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.



17.11 Quaisquer informações a respeito desta dispensa eletrônica poderão ser obtidas diretamente na Companhia Docas de Santana (CDSA), sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana-AP, através do telefone nº (96) 99129-9510 no horário de 08:00 às 14:00 hs (hora de Brasília) ou, ainda, no e-mail: cpl@docasdesantana.com.

XVIII. DO FORO

18.1 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana-AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa eletrônica e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana-AP, 09 de setembro de 2025.

Uélliton Nogueira da Silva

Presidente da CPL

Portaria nº 64/2024/CDSA

**ANEXO II**
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA** CNPJ Nº 04.756.826/0001-36

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o a relação de materiais, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados, e declaramos que:

1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento dos materiais;

2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais ofertados;

3) **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais serão entregues no prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho;

4) **LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos serão entregues na Companhia Docas de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 Novo Horizonte, Santana – AP, CEP 68.925-074;

5) **GARANTIA:** 01 (um) ano;

6) **Validade da Proposta Comercial:** De, no mínimo, 60(sessenta) dias;

7) **Forma de Pagamento:** Conforme definido no termo de referência;

8) **A proposta de preço deverá conter todos os itens, sob pena de desclassificação.**

TABELA 01 – Descrição e quantitativo dos itens

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 01	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arquivo morto polionda (plástico) ofício azul 350 x130 x 250 mm.		30		
2	Pastas 40 mm transparentes c/ aba e elástico ofício		10		
3	Caneta esferográfica com ponta de aço inox. Bp-s grip 0.7 mm. Cor azul. Caixa contendo 12 unidades		20		
4	Caneta esferográfica com ponta de aço inox. Bp-s grip 0.7 mm. Cor preta. Caixa contendo 12 unidades		05		
5	Grafite 0,7 mm, alta resistência, fabricado em polímero de alta densidade (hi-polymer), para lapiseiras. TUBO COM 12 UNIDADES		20		
6	Caixa correspondência tripla móvel cristal selada		10		



7	Prendedor de papel binder clip 41 mm CAIXA COM 24UN		4		
8	Prendedor de papel binder clip 15 mm caixa com 60un		4		
9	Prancheta A4 cristal		20		
10	Estilete emborrachado 18mm profissional		30		
11	Elástico látex 1000 gramas PACOTE C/1200 UNIDADES		3		
12	Fita adesiva 48mmx50m transparente autoadesiva		30		
13	Fita dupla face adesiva branca 12mm fina		20		
14	Organizador de arquivos com 25 bolsos, caixa de arquivamento plástica expansível, pasta organizadora		20		
15	Pasta suspensa para arquivo. Formato: 240 x 360 mm. Pasta suspensa com vareta plástica transparente, visor de acetato e grampo de plástico.		20		
16	Pincel marca texto com ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar o texto. Cor: azul		20		
17	Pincel marca texto com ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar o texto. Cor: rosa		10		
18	Pincel marca texto com ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar o texto. Cor: laranja		20		
19	Papel a4 75 g/m² formato a4 210 mm x 297 mm caixa com 5.000 folhas (10x500 folhas)		50		
20	Prendedor de metal para papel, cliques 25 mm com 45 peças		15		



21	Protocolo de correspondência 148 x 202 mm 100 folhas capa dura		10		
22	Livro atas sem margem capa dura - 50 folhas		10		
23	Lapiseira técnica com grafite traço fino de 0,7mm com borracha no topo. Caixa com 12 unid		02		
24	Pilha alcalina palito AAA 1,5v cartela com 04 unidades		30		
25	Pilha alcalina pequena AA 1,5v cartela com 04 unidades		10		
26	Lixeira metal aramado telada cesto lixo escritório 10 litros cor preto		10		
27	Cola em bastão - tubo c/ 40 gramas, glicerina, e conservantes cx c/ 10 unidades		05		
28	Borracha plástica de goma de vinil - cor branca		30		
29	Apontador bloco 6cm/deposito cx/24 und		1		
30	Porta objetos, canetas, clips e lembrete cristal, altura 24cm, 126g		20		
31	Clipes niquelados nº. 4/0 fabricado em arame de aço tratamento antiferrugem. Caixa com 50 unidades		30		
32	Grampeador de mesa em metal 26/6 com base 20 cm		20		
33	Perfurador em metal, para 02 (dois) furos com margeador cor pretos com capacidade de até 30 folhas		10		
34	Pincel marcador permanente atômico – cor azul		10		



35	Pincel marcador permanente atômico – cor vermelho		10		
36	Pincel marcador permanente atômico – cor preto		10		
37	Tesoura uso geral lamina em aço inox 20 cm cabo plástico (polipropileno)		15		
38	Calculadora de mesa 12 dígitos, raiz quadrada; operações básicas; porcentagem; solar; auto power off; tamanho da embalagem: 12 x 15 x 3,5 cm (ou aproximado); peso da embalagem : 172 gramas; tamanho do produto: 12 x 15 cm; peso do produto: 130 gramas;		10		
39	Papel fotográfico branco, formato A4, gramatura 180 g/m², alta resolução, acabamento brilhante (glossy), compatível com impressoras jato de tinta, embalagem com 50 folhas.		02		
40	Marcador De Páginas Modelo Seta 12x44mm Neon Transl. 5 Cores - 25 folhas cada cor		20		
41	Caixa p/arquivo plástico largo empilhável - 8 pastas		08		
42	Corretivo em fita - medida aproximada 5 mm x 5.5 metros		20		
VALOR TOTAL FINAL					

Nome e assinatura do responsável
(CNPJe carimbo)

DATA DA PROPOSTA ____/____/_____.
Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresade pequeno porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local) _____, (Data) ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do representante legal

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

_____(Razão Social da Empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na dispensa eletrônica citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local) _____, (Data) ____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador